

CERTIFICADO LO N° 020/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **USINA DELTA S/A, CNPJ 13.537.735/0003-62, Licença de Operação**, para a atividade **REPOTENCIAÇÃO DE GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA (70MW)** autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na AV. JOSE AGOSTINHO FILHO 750, CENTRO, [COORDENADAS DE LATY 19° 58' 22"S E DE LONGX: 47° 46' 04"O] no (s) Município (s) de DELTA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00030/1980/025/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 15/03/2022.

Uberlândia, 21 de Março de 2016.

51 03/2016
for e fulbo e sono

6939186/2017
SUPRAM TM/AP

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba